

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 015 - Distribuição gratuita - 16 de junho de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mário Márcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Arthur Otávio Jordão Scapim Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 01/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o Sr° **Carlos Eduardo**, executou obra de edificação, em área de Preservação Permanente (margem do rio) situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da lei 162/LO/1991 determina que, em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água, em faixa nunca inferior a 15m (quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991, artigo 90, parágrafo 1. em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1, que dispõe: "As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação (margem do rio) executada pelo Sr° **Carlos Eduardo**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, com base no Artigo 122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1. em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO 01/2005/SMA.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente (margem do rio) executada pelo Sr° **Carlos Eduardo**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999, que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal, com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1. em combinação com Artigo 91, Alínea "b" inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005.

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Urbano

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 02/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o **Srº Aresmar Pereira da Silva**, executou obra de edificação, em área de Preservação Permanente (margem do rio) situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da Lei 162/LO/1991 determina que, em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água, em faixa nunca inferior a 15m (quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991, artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1, que dispõe: "As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação (margem do rio) executada pelo **Srº Aresmar Pereira da Silva**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, com base no Artigo 122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO 02/2005/SMA.****RESOLVE**

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente (margem do rio) executada pelo **Srº Aresmar Pereira da Silva**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999, que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal, com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, Alínea "b" inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação do paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005.

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 03/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o **Srº Luiz Francisco Dutra**, executou obra de edificação, em área de Preservação Permanente (margem do rio) situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da Lei 162/LO/1991 determina que, em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água, em faixa nunca inferior a 15m (quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991, artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1, que dispõe: "As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação (margem do rio) executada pelo **Srº Luiz Francisco Dutra**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, com base no Artigo 122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO 03/2005/SMA.****RESOLVE**

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente (margem do rio) executada pelo **Srº Luiz Francisco Dutra**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999, que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal, com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, Alínea "b" inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação do paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005.

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 04/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o **Srº Luiz Francisco Dutra**, executou obra de edificação, em área de Preservação Permanente(margem do rio)situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da lei 162/LO/1991 determina que ,em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água ,em faixa nunca inferior a 15m(quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991,artigo 90, parágrafo 1. em combinação com Artigo 91,alínea "b",inciso1, que dispõe: "As Zonas Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais , onde não são permitidas quaisquer atividades,modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m(trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m(dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação(margem do rio) executada pelo **Srº Luiz Francisco Dutra**, situada na Estrada Francisco Gerônimo ,s/n – Ariró,com base no Artigo122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162,Artigo 90 , parágrafo 1. em combinação com Artigo91,alínea "b", inciso 1 que dispõe:As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais,onde não são permitidas quaisquer atividades,modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m(trinta metros)dos cursos d'água de largura inferior a 10m(dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO 04/2005/SMA.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo de 07(sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente(margem do rio)executada pelo **Srº Luiz Francisco Dutra**,situada na Estrada Francisco Gerônimo,s/n –Ariró ,Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999,que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras ,de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal,com base na Lei 162 ,Artigo 90,parágrafo 1. em combinação com Artigo 91, Alinea"b"inciso 1 que dispõe:As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades,modificação do paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m(trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m(dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 05/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o **Srº Denis Pereira de Oliveira**, executou obra de edificação , em área de Preservação Permanente(margem do rio)situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da lei 162/LO/1991 determina que ,em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água ,em faixa nunca inferior a 15m(quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991,artigo 90, parágrafo 1. em combinação com Artigo 91,alínea "b",inciso1, que dispõe: "As Zonas Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais , onde não são permitidas quaisquer atividades,modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m(trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m(dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação(margem do rio) executada pelo **Srº Denis Pereira de Oliveira**, situada na Estrada Francisco Gerônimo ,s/n – Ariró,com base no Artigo122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162,Artigo 90 , parágrafo 1. em combinação com Artigo91,alínea "b", inciso 1 que dispõe:As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais,onde não são permitidas quaisquer atividades,modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m(trinta metros)dos cursos d'água de largura inferior a 10m(dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO 05/2005/SMA.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo de 07(sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente(margem do rio)executada pelo **Srº Denis Pereira de Oliveira**,situada na Estrada Francisco Gerônimo,s/n –Ariró ,Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999,que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras ,de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal,com base na Lei 162 ,Artigo 90,parágrafo 1. em combinação com Artigo 91, Alinea"b"inciso 1 que dispõe:As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades,modificação do paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m(trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m(dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 06/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o **Srª Laura Aparecida de Oliveira Firmino**, executou obra de edificação, em área de Preservação Permanente (margem do rio) situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da lei 162/LO/1991 determina que, em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água, em faixa nunca inferior a 15m (quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991, artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1, que dispõe: "As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação (margem do rio) executada pelo **Srª Laura Aparecida de Oliveira Firmino**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, com base no Artigo 122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO 06/2005/SMA.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente (margem do rio) executada pelo **Srª Laura Aparecida de Oliveira Firmino**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999, que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal, com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, Alínea "b" inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação do paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005.

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 07/2005/SMA

A Prefeitura de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere; Considerando que o **Srª Maria Julia Gomes**, executou obra de edificação, em área de Preservação Permanente (margem do rio) situada a estrada Francisco Gerônimo s/n no Ariró.

Considerando que de acordo com o Artigo 1º da Lei 831 de 04/05/99, toda obra de edificação somente poderá ser executada após aprovação do projeto e emissão de licença do órgão competente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e considerando ainda que o Artigo 68 da lei 162/LO/1991 determina que, em todo território municipal são considerados não edificantes os terrenos situados ao longo dos rios ou quaisquer cursos d'água, em faixa nunca inferior a 15m (quinze metros), observados as demais disposições legais.

Considerando que de acordo com a Lei 162/LO/1991, artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1, que dispõe: "As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificações da paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Área de Preservação (margem do rio) executada pelo **Srª Maria Julia Gomes**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, com base no Artigo 122, parágrafo Único da Lei 831/1999 que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do código de Obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, alínea "b", inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação da paisagem ou do meio ambiente que constituem Zonas de Preservação Permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2005

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO 07/2005/SMA.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo de 07 (sete) dias da obra de edificação em Áreas de Preservação Permanente (margem do rio) executada pelo **Srª Maria Julia Gomes**, situada na Estrada Francisco Gerônimo, s/n – Ariró, Angra dos Reis com base no Artigo 122, parágrafo único da Lei 831/LO/1999, que dispõe que estarão sujeitas a demolição toda ou qualquer obra que contraria as disposições do artigo de obras, de outras leis ou atos baixados pelo Poder Executivo Municipal, com base na Lei 162, Artigo 90, parágrafo 1, em combinação com Artigo 91, Alínea "b" inciso 1 que dispõe: As Zonas de Preservação Permanente são as áreas representativas dos ecossistemas regionais, onde não são permitidas quaisquer atividades, modificação do paisagem ou do meio ambiente e que constituem Zonas de Preservação Permanentes as florestas e demais formas de vegetação situadas na faixa marginal mínima de 30m (trinta metros) dos cursos d'água de largura inferior a 10m (dez metros).

Cumpra-se, intimando o infrator

Angra dos Reis 31 de Maio de 2005.

Mário Márcio da Costa Lemos
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo, Edição nº 009 – fl.09, do dia 05/05/2005:

NOME	CLAS	CARGO
MARCELO GUIMARÃES SILVA	7ª	ESPECIALISTA EM DESPORTOS
BEATRIZ ALVARENGA M. GUIMARÃES	9ª	MERENDEIRA - ILHA GRANDE

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR MG-2 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo, Edição nº 009 – fl. 09, do dia 05/05/2005:

NOME	CLAS	CARGO
JOSÉ CARLOS MORAIS ARAUJO	12ª	PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA - CONTINENTE
MARCO AURELIO DE SOUZA COUTO	6ª	PROFESSOR MG-2 - PORTUGUÊS - CONTINENTE

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias 20, 21 e 22/06/05 no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004		
TECNICO DE CONTABILIDADE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
6ª	00965906	LUCIANA DA SILVA
AUXILIAR DE ZELADORIA - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
115ª	00002216	MARINETE RAMOS DE OLIVEIRA
116ª	00940844	MARLY SUZUE DE ASSIS
117ª	009835946	AURENIRA PEREIRA RODRIGUES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **20, 21 e 22/06/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
PROFESSOR MGE-1 - SUPERVISOR		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
10ª	001111558	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
14ª	001704966	CARLA BATISTA TAVARES
AUXILIAR DE RECREAÇÃO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
20ª	000855537	MICHELE DE OLIVEIRA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



EXPEDIENTE:**Boletim Oficial do Poder Executivo
Municipal de Angra dos Reis**

Produção:
Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 012 – fls.01, do dia:25/05/05

NOME	CLAS	CARGO
LUZE SILVEIRA REGO	4º	PROFESSOR MG-2 – INGLÊS – ILHA GRANDE

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 07 – fls.22, do dia:20/04/05

NOME	CLAS	CARGO
ANIA CRISTINA FORRAN BARTZ	17º	MEDICO-GINECOLOGISTA

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO
AVISO DE INABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata aprovada e classificada no Concurso Público 2004, inscrita sob o nº 009826874 para o preenchimento de vaga do cargo de Técnico de Contabilidade I, sob o Regime Estatutário, foi inabilitada no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito referente a especialização definido no ANEXO I do Edital.

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência da candidata Andréia Alves da Silva, aprovada e

classificada em 20º lugar no Concurso Público, para preenchimento de vaga no cargo de Agente Social.

Angra dos Reis, 08 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, Engenheira Civil**, Matrícula nº 12011, lotada na Gerência de Edificações, para exercer a fiscalização da obra de reforma do Colégio Estadual Cornélio Verolme em Jacuecanga, conforme ao Memorando .nº 0087/2005/SO e Tomada de Preços nº 002/2005/SIG/GLC, a ser executada pela empresa DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 932/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 416/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUCIANE PEREIRA RABHA, do Cargo em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 933/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 418/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 17 de maio de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 934/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 434/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 30 de maio de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ FERNANDES DA SILVA REIS, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Planejamento e Estatística, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 935/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 419/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 17 de maio de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 19 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 936/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 435/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 30 de maio de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ FERNANDES DA SILVA REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 19 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 937/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 447/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO NÓBREGA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Planejamento e Estatística, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 18 de junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 938/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSÂNGELA COUTO DOS SANTOS, Professor MG-4, Matrícula 2283, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Ângelo Francisco Jerônimo e Professor Ururahy, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 939/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR CLAUDIA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO, Professor MG-4, Matrícula 4084, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Ângelo Francisco Jerônimo e Professor Ururahy, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 940/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR DANIELLE DA SILVA RAYMUNDO, Professor MG-4, Matrícula 2231, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Brigadeiro Nóbrega e Aroeiras, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 941/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA, Professor MG-4, Matrícula 2113, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Brigadeiro Nóbrega e Aroeiras, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 942/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA, Professor MG-4, Matrícula 1699, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Brigadeiro Nóbrega e Aroeiras, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 943/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR RUTE FERREIRA DO CARMO, Professor MG-4, Matrícula 4092, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Doutor Lauro Travassos e Marechal Dutra, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 944/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR CARMEM LÚCIA DOS SANTOS CALHEIRO VIANA, Professor MG-4, Matrícula 2844, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Doutor Lauro Travassos e Marechal Dutra, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 945/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ, Professor MG-4, Matrícula 10260, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais General Silvestre Travassos e Ayrton Senna da Silva, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 946/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA, Professor MG-2, Matrícula 1163, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais General Silvestre Travassos e Ayrton Sena da Silva (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 947/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL, Professor MG-4, Matrícula 3253, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais General Silvestre Travassos e Ayrton Senna da Silva, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 948/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR GIZA DA SILVA PIMENTEL, Professor MG-4, Matrícula 3204, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Grataú e Professor Francisco de Assis de Oliveira Diniz (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 949/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR VALDA MELLO GONSALVES, Professor MG-4, Matrícula 2288, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Grataú e Professor Francisco de Assis de Oliveira Diniz (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 950/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ELIZABETH DIAS GOMES, Professor MG-4, Matrícula 3663, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Inácio Doring e Diniz Marques de Souza, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 951/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR NILZA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA SILVA, Professor MG-4, Matrícula 1560, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Inácio Doring e Diniz Marques de Souza, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 952/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR VIVIANE LOURENÇO, Professor MG-4, Matrícula 6673, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Brasil dos Reis e Joaquim Alves de Brito, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 953/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR RUTH FERNANDES MOREIRA, Professor MG-4, Matrícula 1803, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Brasil dos Reis e Joaquim Alves de Brito (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 954/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA APARECIDA LARA DA SILVA, Professor MG-4, Matrícula 411, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Joaquina Maria Rosa dos Santos e Tenente Jovino, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 955/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR SIRLENE MARIA DELFINO, Professor MG-4, Matrícula 3088, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Maria Hercília Cardoso de Castro e Alberto Torres, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 956/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSÂNGELA GONÇALVES MOTTA, Professor MG-4, Matrícula 2251, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Maria Hercília Cardoso de Castro e Alberto Torres, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 957/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ÂNGELA VIEIRA DE SOUZA TAVARES, Professor MG-4, Matrícula 305, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Monsenhor Pinto de Carvalho e Júlio Honorato, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 958/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ALINE DE SOUZA RAMOS, Professor MG-4, Matrícula 10265, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Monsenhor Pinto de Carvalho e Júlio Honorato (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 959/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ROGÉRIA BARROSO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Professor MG-4, Matrícula 1420, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Pedro Soares e Osório Manoel Corrêa (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 960/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR NILTON MARTINS CARDOSO, Professor MG-4, Matrícula 3258, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Pedro Soares e Osório Manoel Corrêa (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 961/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR NARA BARROSO DA CONCEIÇÃO, Professor MG-4, Matrícula 1419, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Pedro Soares e Osório Manoel Corrêa (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 962/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR ILZA NAMIKO UEHARA, Professor MG-4, Matrícula 2839, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Sítio Forte e Thomaz Henrique Mac-Cormick, (escolas nucleadas), com efeitos a contar a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 963/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 449/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR JACQUELINE APARECIDA MARTINS MAIA, Professora MG-4, Matrícula nº 10256, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, das Escolas Municipais Sítio Forte e Thomaz Henrique Mac-Cormick (escolas nucleadas), a partir de 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 964/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTO DOS SANTOS, Professor MG-4, Matrícula 2283, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Ângelo Francisco Jerônimo, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 965/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO, Professor MG-4, Matrícula 4084, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professor Ururahy, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 966/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIELLE DA SILVA RAYMUNDO, Professor MG-4, Matrícula 2231, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 967/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA, Professor MG-4, Matrícula 1699, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 968/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA, Professor MG-4, Matrícula 2113, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 969/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR RUTE FERREIRA DO CARMO, Professor MG-4, Matrícula 4092, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Doutor Lauro Travassos, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 970/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR CARMEM LÚCIA DOS SANTOS CALHEIRO VIANA, Professor MG-4, Matrícula 2844, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Marechal Dutra, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 971/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ, Professor MG-4, Matrícula 10260, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal General Silvestre Travassos, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 972/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA, Professor MG-2, Matrícula 1163, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal General Silvestre Travassos, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 973/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL, Professor MG-4, Matrícula 3253, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 974/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDA MELLO GONSALVES, Professor MG-4, Matrícula 2288, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal do Grataú, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 975/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR GIZA DA SILVA PIMENTEL, Professor MG-4, Matrícula 3204, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professor Francisco de Assis de Oliveira Diniz, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 976/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETH DIAS GOMES, Professor MG-4, Matrícula 3663, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Inácio Doring, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 977/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR NILZA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA SILVA, Professor MG-4, Matrícula 1560, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Diniz Marques de Souza, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 978/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR VIVIANE LOURENÇO, Professor MG-4, Matrícula 6673, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Brasil dos Reis, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 979/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR RUTH FERNANDES MOREIRA, Professor MG-4, Matrícula 1803, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Joaquim Alves de Brito, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 980/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA APARECIDA LARA DA SILVA, Professor MG-4, Matrícula 411, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Joaquina Maria Rosa dos Santos, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 981/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR SIRLENE MARIA DELFINO, Professor MG-4, Matrícula 3088, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 982/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÂNGELA GONÇALVES MOTTA, Professor MG-4, Matrícula 2251, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Alberto Torres, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 983/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ÂNGELA VIEIRA DE SOUZA TAVARES, Professor MG-4, Matrícula 305, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Monsenhor Pinto de Carvalho, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 984/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ALINE DE SOUZA RAMOS, Professor MG-4, Matrícula 10265, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Júlio Honorato, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 985/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ROGÉRIA BARROSO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Professor MG-4, Matrícula 1420, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Pedro Soares, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 986/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR NILTON MARTINS CARDOSO, Professor MG-4, Matrícula 3258, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Pedro Soares, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 987/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR NARA BARROSO DA CONCEIÇÃO, Professor MG-4, Matrícula 1419, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Pedro Soares, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 988/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR JACQUELINE APARECIDA MARTINS MAIA, Professora MG-4, Matrícula 10256, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Sítio Forte, a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 989/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ILZA NAMIKO UEHARA, Professor MG-4, Matrícula 2839 para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Thomaz Henrique Mac-Cormick, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 989/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 450/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ILZA NAMIKO UEHARA, Professor MG-4, Matrícula 2839 para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Thomaz Henrique Mac-Cormick, com efeitos a contar a partir de 12 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 990/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 445/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 01 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR TERESA CRISTINA BRAZ GRACIANO ALMEIDA, Professor MG-2, Matrícula 0566, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 991/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-1, no período de 11 a 29 de abril de 2005, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 992/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 095/SAD/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE NEVES MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 993/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 096/SAD/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE NEVES MARTINS, para o Cargo em Comissão de Gerente de Administração, da Subsecretaria de Previdência Social, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 994/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 097/SAD/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRESA SOARES MOREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 995/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 440/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR DAYSE CARLA GÊNERO SERRA, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio a Inclusão de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, da Coordenação de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 08 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 996/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 118/2005/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ EDUARDO EMÍLIO FARACO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Análise de Projetos, da Gerência de Uso do Solo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 31 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 997/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/SAD.CIE/2005, da Coordenação de Infra-estrutura, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR SÔNIA MOURA FERREIRA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Coordenação de Infra-estrutura, da Gerência de Transportes e Infra-estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-5, no período de 18 de maio a 14 de setembro de 2005, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 998/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 035/SSO/2005, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETH RODRIGUES BRAGA GASPAR, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Serviços Diversos, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2005, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 4.415,
DE 03 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que através do Processo Administrativo nº 001.008118/2004, foi requerido pela Srª Ângela Maria de Souza, o pagamento de pensão por morte do servidor Carlos Roberto da Rocha, sendo concedida através do Decreto nº 3.789, de 23 de agosto de 2004, somente à dependente menor Daiane Souza da Rocha, com base nos pareceres e documentos constantes do aludido processo;

CONSIDERANDO a juntada às fls. 34/35 dos autos do processo acima, pela Requerente supracitada, de documento que comprova a sua condição de beneficiária legal, nos termos do art. 21 e 22, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004, bem como os pareceres da Procuradoria-Geral do Município, datados de 01 de fevereiro e 30 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Srª ANGELA MARIA DE SOUZA, habilitada ao recebimento de pensão pela morte do servidor CARLOS ROBERTO DA ROCHA, Artífice I, Nível IV, Padrão "F", Matrícula 1983, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, com base no que dispõe o art. 22, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica a beneficiária da pensão temporária, concedida pelo Decreto nº 3.789, de 23 de agosto de 2004, **DAIANE SOUZA DA ROCHA**, habilitada ao recebimento dos 50% (cinquenta por cento) restantes dos valores do presente benefício, nos termos do art. 22, caput, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2005, nos termos do § 2º, do art. 22 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**D E C R E T O Nº 4.420,
DE 06 DE JUNHO DE 2005.**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÁRIA - CMPA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.521, de 24 de fevereiro de 2005, e considerando os termos do Memorando nº 035/2005/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 11 de maio de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Política Agrária – CMPA, para o próximo mandato, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.521, de 24 de fevereiro de 2005, os cidadãos abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Titulares: José Maria Novaes
José Pereira
Maria da Conceição

Suplentes: Wagner Alves Teixeira
Kelly Mara Monteiro Araújo de Oliveira
Antônio Ventura de Barros

CONJUNTO DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES

Titulares: Marilis da Conceição Pereira
José Borges
Carlos da Conceição Nascimento

Cibéria Leitão

Suplentes: Luís Francisco Alves
Adélia Cristina Rocha
Vera Lúcia dos Santos
José Flaviano de Farias

EMATER – ANGRA DOS REIS

Titular: Círio Duarte Sobrinho
Suplente: Maria Cristina Corrêa

COOPERATIVA MISTA DO SUL-FLUMINENSE (COMISFLU)

Titular: Célia de Miranda Freitas
Suplente: Jonas Máximo Batista

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGRA DOS REIS

Titular: Antônio Seixas Filho
Suplente: Maria Marta dos Santos

PISCICULTORES

Titular: Diogo Ruis Correia
Suplente: Paulo Barbeito

PECUÁRIA

Titular: Joacy Fortado da Silva
Suplente: Davi Ribeiro Moreira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ MARIA NOVAES
Secretário Municipal de Agricultura

**D E C R E T O Nº 4.422,
DE 08 DE JUNHO DE 2005.**

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações procedidas na Lei Municipal nº 1.263, de 22 de julho de 2002, através da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a nova lei de previdência prorroga o mandato dos membros do CMP até 31 de março do corrente;

CONSIDERANDO finalmente os novos estudos da legislação previdenciária do Município, em andamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência Social – CMP, com a seguinte composição:

: **PRESIDENTE:** FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

: **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULARES: **STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

SUPLENTE: **RIVANILDE ELEONORA GUEDES DE LIRA**
MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO
CEINA MEIRA GOMES

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: **DAMARES FERREIRA DOS SANTOS**
 SUPLENTE: **CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA**

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULAR: **JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS**
 SUPLENTE: **EDSON DE AGUIAR TEODORO**

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

TITULAR: **LUIS ANTÔNIO DA MOTA FAUSTINO**
 SUPLENTE: **VERA LÚCIA DE CARVALHO**

Art. 2º. A prorrogação de que trata esse decreto vigorará por um ano ou até que se proceda nova alteração na legislação previdenciária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

D E C R E T O Nº 4.423, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

“CRIA O REGIMENTO INTERNO DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E DOS VIGILANTES MUNICIPAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 099/SAD/2005, de 31 de maio de 2005,

D E C R E T A:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente regulamento interno prescreve tudo quanto se relaciona com a vida interna dos operadores de trânsito e dos vigilantes do município de Angra dos Reis, estabelece as atribuições e responsabilidades, deveres e sua estrutura organizacional, para o exercício de todas as funções, complementando as Leis 012 de /1990, 412 de 20/02/1995 e 902 de 20/01/2000.

Artigo 2º. Os operadores de trânsito e vigilantes municipais ficarão diretamente subordinados a Subsecretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 3º. Os operadores de trânsito, criados pela lei 902 de 20/01/2000, destinam-se, além do que prescreve aquela lei observar a ordem, o respeito às posturas, à moralidade pública e a preservação dos bens públicos.

Parágrafo Único: Os operadores de trânsito e vigilantes municipais não deverão exercer atividades que inflijam a Legislação Federal ou Estadual e a competência da Polícia Militar, exceto nos casos e absoluta necessidade e emergência ou em auxílio às autoridades policiais, quando solicitado.

Artigo 4º. Caberá aos operadores de trânsito e vigilantes municipais, naquilo que lhes couber, participação ativa nas comemorações, feitos e fatos nacionais, programados pelo Poder Executivo, bem como de outras atividades extraordinárias, que venham necessitar de sua presença.

Artigo 5º. Os vigilantes destinam-se, além do que prescreve a Lei 012/1990, o respeito às posturas, à moralidade pública e preservação dos bens públicos.

TÍTULO II – DA FORMAÇÃO DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E VIGILANTES MUNICIPAIS:

Artigo 6º. Após o ingresso para ocupar o cargo de operador de trânsito e vigilante municipal o servidor receberá treinamento, instruções e/ou formação específica, quando for o caso.

Parágrafo Único: A frequência do servidor neste período é obrigatória e será objeto de avaliação ao término do curso.

Artigo 7º. As instruções serão ministradas por profissionais especialistas no assunto e quando necessário será buscada a colaboração de outros órgãos civis ou militares.

Artigo 8º. Constará do currículo de formação do operador de trânsito e vigilante municipal as seguintes disciplinas:

- I - Regimento Interno
- II - Relato de Ocorrências
- III - Normas e Condutas
- IV - Primeiros Socorros
- V - Prevenção e combate a incêndio
- VI - Normas de Trânsito
- VII - Noções de direito

Artigo 9º. Após a conclusão do curso será entregue certificado de aproveitamento aos aprovados, em sessão solene presidida pelo Secretário da Pasta.

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E VIGILANTES MUNICIPAIS:

Artigo 10 - São atribuições e deveres dos operadores de trânsito e vigilantes municipais:

- I - Cumprir com exatidão e presteza as determinações deste Regulamento, das leis municipais, bem como as instruções que forem baixadas pela Subsecretaria de Segurança e Trânsito;
- II - Atender com urbanidade todas as pessoas, prestando-lhes informações que estejam ao seu alcance (em caso contrário indicar-lhes quem possa fazê-lo), dentro dos justos limites a sua autoridade;
- III - Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação evitando alterações com colegas de trabalho ou outrem;
- IV - Ser leal, responsável e empregar todas as suas energias em benefício do serviço;
- V - Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;
- VI - Não fumar durante o atendimento ao público, quando estiver na presença de autoridades (a não ser que este autorize), ou em local vedado;
- VII - Não ingerir bebidas alcoólicas durante ou pouco antes de iniciar o serviço e abster-se da prática de vícios que prejudiquem a saúde e aviltem o caráter;
- VIII - Não se sentar, estando em serviço, salvo quando pela natureza e circunstâncias seja admissível;
- IX - Usar somente uniforme e equipamento, fornecidos e previstos;
- X - Não andar fardado quando fora do serviço, a não ser no deslocamento entre este e sua residência;
- XI - Manter postura ereta, observando constantemente a sua área de responsabilidade;
- XII - Demonstrar atitude profissional, falando com firmeza e evitando o uso de gírias e excesso de gestos;
- XIII - Zelar pelo preparo próprio moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento do serviço;
- XIV - Apresentar-se, sempre, corretamente uniformizado, asseado e com a máxima compostura;

Parágrafo Único: Dentro deste conceito entende-se por corretamente uniformizado e asseado:

- a) Manter os cabelos cortados de modo discreto, sem costeletas ou barba, sendo permitido no máximo o corte cabeleira baixa (servidores do sexo masculino);
- b) Manter os cabelos penteados de modo discreto e presos na nuca (servidores do sexo feminino);
- c) Não utilizar maquiagem, sendo porem permitido o uso de brilho labial ou batom em tom natural (servidores do sexo feminino);
- d) Manter as unhas e o bigode aparados, este último não podendo ultrapassar a linha dos lábios;
- e) Apresentar-se sem acessórios tais como brincos, pulseiras, cordões e outros adereços expostos, excetuando-se o uso de aliança e relógio.
- f) Apresentar-se sempre com uniforme limpo e bem passado, evitando serem colocados em seus bolsos volumes que prejudiquem a estética;
- g) Apresentar-se sempre com os calçados polidos e os acessórios bem ajustados ao corpo;
- XV - Caso tenha que se alimentar durante o serviço fazê-lo em lugar apropriado;
- XVI - Cumprir seus deveres de cidadão;
- XVII - Ser pontual em serviço e na instrução, participando ao seu chefe, o mais breve possível quando por motivo de doença ou por força maior, se encontrar impedido de cumprir esse dever;

XVIII - Permanecer no seu posto de serviço e dele só se afastando por ocasião da apresentação do seu substituto ou por extrema necessidade, neste último caso deverá ser solicitado um substituto a sua chefia;

XIX - Guardar sigilo sobre as ordens particulares recebidas e de matéria que assim o exigir;

XX - Zelar pelo asseio e conservação de instalações, materiais e objetos que especialmente estejam sob sua responsabilidade;

XXI - Certificar-se sempre, se no posto ou setor onde estiver de serviço há telefone, extintores de incêndio, chave geral de luz, bem como outros equipamentos necessários a um pronto atendimento;

XXII - Respeitar as instituições;

XXIII - Não permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, em local em que isso seja vedado;

XXIV - Ao assumir o serviço não ter mais dúvidas do que terá que fazer, entretanto, solicitando esclarecimento julgado necessário no ato de seu recebimento;

XXV - Solicitar auxílio junto aos colegas em serviço e/ou chefes, em caso de ocorrências surgidas no seu posto de serviço que não possa solucionar;

XXVI - Comunicar, com a presteza que o assunto reclamar, qualquer fato que venha ao seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites das suas atribuições;

XXVII - Orientar, advertir ou até mesmo aplicar outras sanções, dependendo da graduação da infração, qualquer indivíduo que esteja praticando alguma infração de trânsito ou delito contra o patrimônio público, previsto em legislação;

XXVIII - Conhecer a planta da cidade, seu sistema viário e localização das repartições públicas e particulares de assistência e segurança, postos telefônicos, farmácias, hospitais, hospedagem, terminais rodoviários, pontos de táxi e locais de estacionamento público, permanente e eventual;

XXIX - Não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de sua chefia;

XXX - Comparecer a todas as instruções determinadas;

XXXI - Ter procedimento correto, em serviço e fora dele, uniformizado ou em trajes civis;

XXXII - Manter seu endereço e número de telefone sempre atualizado junto à administração e a chefia imediata;

TÍTULO IV - DOS UNIFORMES E DOS EQUIPAMENTOS DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E DOS VIGILANTES MUNICIPAIS.

Artigo 11 - Os operadores de trânsito e vigilantes municipais são unidades uniformizadas para o cumprimento de suas atribuições e deverão ser reconhecidos, distinguidos e respeitados, portanto é fator primordial a boa apresentação individual e coletiva dos integrantes das equipes.

Artigo 12 - Os operadores de trânsito terão os seguintes uniformes:

I - Boné branco com brasão do município;

II - Camiseta branca de malha, com manga curta;

III - Camisa em brim azul marinho;

IV - Calça em brim azul marinho;

V - Bermuda em brim azul marinho (para operações especiais de verão);

VI - Cinto em nylon azul com fivela em metal branco com ilhoses metálicos;

VII - Meias na cor preta;

VIII - Jaqueta azul marinho;

IX - Sapato de couro preto;

X - Capa de chuva transparente, GTT.

Parágrafo Único: As cores dos uniformes poderão ser alteradas por decisão administrativa em ocasião posterior.

Artigo 13 - Os operadores de trânsito terão que portar os seguintes equipamentos quando em serviço:

I - Apito de metal ou de plástico preto, tipo operador de trânsito com corda;

II - Cinto em nylon branco tipo NA;

III - Cordel branco com presilha para apito;

IV - Porta talonário branco;

V - Colete refletivo.

Artigo 14 - Os vigilantes municipais terão o seguinte uniforme:

I - Boné com brasão do município;

II - Camiseta branca de malha, com manga curta;

III - Camisa em tecido na cor caqui;

IV - Calça em tecido na cor caqui;

V - Cinto em nylon caqui com fivela em metal;

VI - Meias na cor pretas;

VII - Jaqueta acolchoada na cor azul marinho;

VIII - Sapato de couro preto;

IX - Capa de chuva transparente.

Artigo 15 - Será obrigatório em todos os uniformes a identificação com o nome de guerra do servidor.

Parágrafo Único: A substituição do uniforme seguirá tabela de controle considerando a durabilidade dos mesmos.

Artigo 16 - Os operadores de trânsito e vigilantes municipais disporão de veículos, quando necessário, para o bom desempenho do trabalho, nas seguintes condições:

I - Veículo para locomoção de operadores e guardas, com capacidade mínima de 8 passageiros, conforme necessidade;

II - Veículo para rondas;

III - Motocicleta para o atendimento rápido.

Parágrafo Único: Os veículos deverão ser equipados com sirenes, rádios, caracterização e identificação do serviço.

Artigo 17 - Apenas os servidores habilitados e autorizados poderão dirigir estes veículos.

Artigo 18 - Outros equipamentos necessários, a fim de atingir maior eficiência e nas atividades dos operadores de trânsito, conforme descrição serão oferecidos:

I - Conjuntos de rádios do tipo Walkie / talkie;

II - Cones;

III - Lanternas;

IV - Cavaletes;

V - Cordas;

VI - Fitas de interdição;

VII - Placas informativas auxiliares;

Parágrafo Único: Os equipamentos acima somente serão distribuídos de acordo com a atividade a ser desenvolvida.

Artigo 19 - Os equipamentos de serviço serão entregues ao pessoal mediante recibo e aquele que o tiver seu poder ficará responsável pela sua conservação, obrigando-se a restituí-lo logo após o término do serviço.

Artigo 20 - A perda, extravio ou inutilização de qualquer material importará sua reposição, mediante aquisição de novo material ou desconto em folha, independentemente de quaisquer outras penalidades previstas na legislação.

TÍTULO V - DA VIOLAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

Artigo 21 - A violação de um ou mais itens listados entre as atribuições e deveres, além das demais legislações pertinente, resultará em aplicação de penalidades.

Artigo 22 - São penas disciplinares:

I - Advertência

II - Suspensão de até 30 dias

III - Demissão

§ 1º - A pena de advertência será aplicada para faltas consideradas leve, como:

a) Apresentar-se sem um item do uniforme;

b) Apresenta-se sem asseio;

c) Não manter postura compatível ao serviço...;

§ 2º - A pena de suspensão de até 3 dias será aplicada para faltas consideradas médias, como:

a) Reincidência de falta leve em período mínimo de 60 dias;

b) Ausência do posto de serviço, não justificada;

c) Atraso no comparecimento ao posto de serviço

d) Não atender com urbanidade a qualquer cidadão...

§ 3º - A pena de suspensão de mais de 3 dias até 30 dias será aplicada para faltas graves, como:

a) Reincidência de falta considerada média;

b) Abandono do posto de serviço;

c) Contestação desrespeitosa das determinações dadas por superior a cerca do serviço ou procedimento administrativo...;

Artigo 23 - Após a constatação do descumprimento de um ou mais itens do regulamento será ao operador ou vigilante municipal solicitada apresentação de justificativa e decidido se é necessária a aplicação de penalidade.

§ 1º - No caso de aplicação de penalidade será avaliada a gravidade da infração, para decisão do tipo de pena disciplinar;

§ 2º - Para aplicação das penas de suspensão e de demissão será necessária à realização de uma sindicância interna e posterior decisão por parte da Comissão Permanente Processante, se for o caso.

Artigo 24 - A exoneração ou demissão implicará a devolução imediata do equipamento em poder do servidor.

Artigo 25 - Constituem circunstâncias agravantes nas transgressões:

- I -A prática de duas ou mais transgressões simultâneas;
- II -A reincidência;
- III -Ter sido praticada intencionalmente;
- IV -A embriaguez;
- V -O registro de transgressões anteriores.

Artigo 26 - Constituem circunstâncias atenuantes:

- I -Os bons antecedentes;
- II -A falta de prática no serviço;
- III -Motivo de força maior comprovada;
- IV -Ter sido praticada no interesse público;
- V -Ter sido praticada na defesa da honra, vida ou propriedade do transgressor ou de outrem.

TÍTULO VI – DOS DIREITOS

Artigo 27 - São direitos dos operadores de trânsito e dos vigilantes municipais, além dos já previstos nas leis 412 de 20/02/1995, 902 de 20/01/2000 e outras que venham a serem editadas tratando do assunto, o seguinte:

- I.Receber fardamento e equipamento para o desempenho das funções;
- II.Receber instruções e orientações sobre a execução do serviço;
- III.Passe livre nos ônibus municipais quando em serviço;
- IV.Assistência jurídica quando a infração penal ocorrer no exercício da função ou em razão da mesma;
- V.Credencial específica para o posto ocupado.

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - Outras disposições poderão ser decretadas, quando se fizerem necessárias.

Artigo 29 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Subsecretário de Segurança e Trânsito.

Artigo 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.424, DE 10 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.874, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ELAINE BAETA SILVA**, para o cargo de Agente Social, Nível V, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.425, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **HERLON ANTONIO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Nível II, Padrão "A", do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.426, DE 10 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.427, DE 10 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ADRIANA LUCAS BENTO DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.428,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ROSIE TE DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.429
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **DENISE MARCELINA FERREIRA DE MELO**, para o cargo de Merendeira, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.430,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARILZA TORRES DA SILVA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.431,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARGARETE RAMOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.432,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO ALFREDO**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.433,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARCÍLIO MOURA DAS NEVES**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.434,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VANUSA PEREIRA DE JESUS COELHO**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.435,
DE 10 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **LIJAMAR DE SOUZA BASTOS**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 4.436,
DE 10 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **RAFAEL DOS SANTOS VIVEIROS DE FARIAS**, para o cargo de Procurador Jurídico, Nível X, padrão "A", do Quadro Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.437,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ADRIANA SIMÕES DUARTE**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.438,
DE 10 DE JUNHO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 477/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **JULIO CESAR SALLES BOAVENTURA**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 013,
DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 3.927, de 19 de janeiro de 2005 - Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **CRISTIANE BRASIL DA PENHA**, Gerente de Operações da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula 3500005, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 014,
DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 3.927, de 19 de janeiro de 2005 - Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **OTTO FIÚZA NOGUEIRA**, Gerente de Projetos, Comercialização e Marketing da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula 3500006, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 015,
DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 3.927, de 19 de janeiro de 2005 - Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **MARIA SILVIA RUBIO**, Gerente de Turismo e Lazer da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula 3500008, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 016,
DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 3.927, de 19 de janeiro de 2005 - Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **HENRIQUE DAYER SERVA CARNEIRO**, Gerente de Administração e Finanças da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula 143500269, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA N° 017,
DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso III, do Anexo I, do Decreto n° 3.927, de 19 de janeiro de 2005 - Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA, Chefe do Centro de Apoio e Informação ao Turista da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula 4311, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA N° 018,
DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Art. 17, inciso III, do Anexo I, do Decreto n° 3.927, de 19 de janeiro de 2005 - Estatuto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO, Assessor Jurídico da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Matrícula 3500004, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

**RESOLUÇÃO N° 002,
DE 06 DE ABRIL DE 2005**

“FAÇO SABER QUE O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“ESTABELECE O SISTEMA DE DIÁRIAS DA TURISANGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE DIÁRIAS**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituído o sistema de diárias, aplicável ao Presidente, Diretor Executivo, Gerentes, e demais servidores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 2º. A diária será concedida ao Presidente, ao Diretor Executivo e aos Gerentes, sempre que houver necessidade de ausentar-se do município em missão ou no desempenho de suas atribuições, e ainda, nos casos de interesse desta Fundação e, sob indicação ou autorização do Presidente, os demais servidores, quando à serviço da TurisAngra.

§ 1º. A necessidade de se ausentar do Município, para efeito desta Resolução, será justificada por escrito e a diária requerida em formulário próprio e liberada na competência da Presidência da TurisAngra.

§ 2º. Considera-se ausência do Município, para fins de concessão de diárias ao Requerente, os deslocamentos autorizados, excluídos os denotados de ordem particular.

Art. 3º. As diárias destinam-se a cobertura de despesas com alimentação, locomoção e hospedagem na ocorrência de viagem.

Parágrafo único. Os motoristas que estiverem conduzindo veículos da TurisAngra e necessitarem pernoitar, deverão fazê-lo, preferencialmente, em estabelecimento de hospedagem com garagem.

Art. 4º. Os valores estabelecidos para locomoção serão estimados pelo setor responsável pela concessão, considerando a localidade em questão, devendo o requisitante ao final da viagem prestar contas dos gastos, com documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Havendo gastos superiores ao estimado, o funcionário será ressarcido; da mesma forma, ocorrendo despesas inferiores à estimada, o valor da diferença deverá ser devolvido. Em ambos os casos mencionados, o servidor beneficiado com a diária deverá prestar contas, comprovando a ocorrência da diferença.

Art. 5º. Será considerado, para todos os efeitos desta Resolução, o deslocamento, sujeito ao recebimento de diária, quando das idas à Ilha Grande à serviço da TurisAngra, em razão da distância e dificuldades de locomoção.

SEÇÃO II

DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 6º. As diárias deverão ser requeridas com 02 (dois) dias de antecedência, observando o disposto na Instrução Normativa 001/2005 da TurisAngra, em formulário padronizado, na forma do Anexo I desta Resolução.

§ 1º. O formulário de requisição de diárias deverá conter:

- I** – Nome do Requerente;
- II** – Órgão requisitante;
- III** – Respetivo cargo ou função;
- IV** – Justificativa;
- V** – Horário de saída e horário de retorno;
- VI** – Assinatura do beneficiado;
- VII** – Assinatura do responsável direto.

§ 2º. São competentes para requisitar diárias:

- I** – O Presidente da TurisAngra, para si ou para terceiro, desde que seja funcionário desta Fundação e as suas atribuições sejam compatíveis com o objetivo do deslocamento;
- II** – O Diretor Executivo, para seus subordinados, desde que as atribuições do mesmo sejam compatíveis com o objetivo do deslocamento;
- III** – Os Gerentes, para seus subordinados, desde que as atribuições do mesmo sejam compatíveis com o objeto do deslocamento;

Art. 7º. O responsável pelo veículo terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno, para apresentar à Gerência de Administração e Finanças, breve relatório da viagem, constando o horário de saída, chegada ao destino e a hora de encerramento da viagem no retorno ao Município, conforme Anexo II

§ 1º. As horas realizadas em regime de hora extra, excedente ao horário normal de trabalho do motorista, deverão constar no relatório apresentado pelo requerente da viagem, na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O motorista apresentará relatório padronizado pelo Setor de Transporte da TurisAngra, incluindo o roteiro e o horário da viagem.

Art. 8º. As diárias serão pagas até o dia anterior à viagem, salvo por motivo de força maior em que o pagamento da diária poderá ser feito no retorno do beneficiado.

Parágrafo único. Caso a viagem não venha a ocorrer, por qualquer que seja a razão, o beneficiado devolverá o valor recebido ao Setor de Tesouraria da TurisAngra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data prevista para a viagem.

Art. 9º. Todos os valores estabelecidos para custeio das diárias serão fixados e aprovados pela Presidência e, distribuídos pelas faixas de vencimentos, níveis “I”, “II”, “III”, “IV” e “V”, considerando os efeitos remuneratórios decorrentes de acumulações, adicionais, gratificações, triênio, anuênio, função gratificada ou vantagens diversas percebidas pelos funcionários desta Fundação.

§ 1º. Padronização das diárias

Diária Alimentação	Diária Hospedagem	Categoria	Cargo / Nível
R\$ 90,00	R\$ 200,00	I	CC-1
R\$ 80,00	R\$ 180,00	II	CC-2
R\$ 70,00	R\$ 160,00	III	CC-3/7X
R\$ 60,00	R\$ 140,00	IV	CC-4/7X
R\$ 40,00	R\$ 70,00	V	A partir do CC-5/I a VIII

§ 2º. A Gerência de Administração e Finanças da TurisAngra, sempre que necessário, fará prévia programação financeira dos valores a serem dispendidos no custeio das despesas com viagens dos funcionários desta Fundação.

§ 3º. Os valores pecuniários recebidos para cobertura de diárias de alimentação, são isentos de comprovação fiscal, pela natureza não remuneratória da despesa.

§ 4º. Os valores pecuniários recebidos para cobertura de diárias de hospedagem necessitam de comprovação fiscal, para o devido ajuste na prestação de contas das mesmas.

§ 5º. Os valores das diárias poderão ser aumentados, a critério da Presidência, devidamente justificado, sempre que a natureza do deslocamento exigir, não podendo, no entanto, ultrapassar o dobro do valor máximo de cada nível.

§ 6º. Quando se tratar de viagens ao exterior, os valores das diárias poderão ultrapassar os limites estabelecidos nos parágrafos 1º e 6º, deste artigo, sempre que devidamente justificados, e após prévia autorização da Presidência da TurisAngra.

Art. 10. Fica estabelecido o pagamento, a título de ressarcimento, sempre que o deslocamento for autorizado pela Presidência, de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) por quilometro rodado, quando da utilização, por funcionários, de veículo particular à serviço desta Fundação, após verificação do setor de transporte quando da saída e chegada do veículo, através de formulário próprio.

Parágrafo único. O recebimento dos valores de que trata este artigo será feito na forma do que dispõe o art. 4º da Resolução.

Art. 11. Todos os deslocamentos em que for utilizado veículos de propriedade desta Fundação, alugados por essa Fundação ou veículos particulares à serviço da TurisAngra, será obrigatório o preenchimento de Relatório de Viagem, na forma do Anexo II da presente Resolução.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, prejuízos decorrentes de desvio de itinerário ou destino da viagem, bem como lotação e utilização do veículo por terceiros não autorizados.

Art. 13. Em caso de despesa emergencial ou insuficiência do valor da diária, poderá ser deferida por despacho da Presidência, o reembolso de quantias dispendidas, desde que apresentados motivos justos e documentos fiscais idôneos.

Art. 14. As despesas provenientes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.01.339014.04.122.101.2.180.

Art. 15. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos à critério da Presidência da TurisAngra.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2005.

Manoel Francisco de Oliveira
Presidente da TurisAngra
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº _____/_____

ORÇÃO REQUISITANTE: _____

NOME: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO: SAÍDA: ____/____/____ AS ____ HORAS
RETORNO: ____/____/____ AS ____ HORAS

TIPO DE DIÁRIA: ALIMENTAÇÃO: R\$ _____ LOCOMOÇÃO: R\$ _____
PERNOITE: R\$ _____ PASSAGEM: R\$ _____
VALOR TOTAL: R\$ _____

BENEFICIÁRIO		AUTORIDADE REQUISITANTE	
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
CONTROLE INTERNO		AUTORIZO O PAGAMENTO Presidente	

RECEBI A IMPORTÂNCIA DE R\$ _____ (_____)
PELO CHEQUE Nº _____ DO BANCO _____ OU ATRAVÉS DE ORDEM
BANCÁRIA Nº _____ DO BANCO _____ EM ____/____/____

BENEFICIÁRIO

REVOLEÇÃO DE DIÁRIA: VALOR: R\$ _____ RECEBEM ____/____/____

TESOURARIA

JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA: _____

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do motorista: _____

Veículo: _____ Placa: _____ Destino: _____

Data de saída: ____/____/____ Data de retorno: ____/____/____

Horário de saída de TurisAngra: _____ Horário de retorno à TurisAngra: _____

Km na saída: _____ Km no retorno: _____

Destino	Horário de chegada ao destino	Horário de saída do destino

ATENÇÃO!!! O motorista antes de sair deverá verificar os seguintes itens:

Água do radiador Óleo do motor Óleo de freios Extintor

Documentos Água do limpador Calibragem dos pneus

Assinatura:

Motorista

Requerente

Sector de Transporte

RELATÓRIO DA VIAGEM: _____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/03.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 23/03/2005 e término em 20/07/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 0156/05/GMA.SOP, de 01/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2005.

Angra dos Reis, 20 de março de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

PORTARIA N.º 055/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JACQUELINE PEREIRA DE PIMENTEL DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Divisão de Farmácia, Símbolo CC-5, a partir de 31 de Maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **21, 22 e 23/06/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min.** na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
36	002046504	MARINA KROEFF
37	001514750	ANA TEREZA MENDES DE CASTRO
38	001704885	LEANDRO MOREIRA SIQUEIRA
39	002038072	FABIANA SOTERO MONTEIRO
40	000871222	RODRIGO MONTEIRO BARBIERI
41	001092669	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO
42	002175576	DANIEL TAVARES QUINTANILHA
43	000898422	ANDRE LUIS GONCALVES FERREIRA
44	000918806	IRANILDO CABRAL DA COSTA
45	001320394	MONICA MARIA LUSTOSA VIEIRA
MÉDICO - PEDIATRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
39	002019361	ANDRÉ LUIS MATTOS TEIXEIRA
40	001674285	PATRICIA Q F DE MENDONÇA
41	002110369	CRISTIANE RANAURO ENSENA
42	002108119	NILCE MARIA C DE OLIVEIRA SILVA
43	001723081	GEIZA DE MATTOS C S MONTESANTO
44	001189905	ADILSON DA SILVA PEIXOTO
45	001674447	FERNANDA MARIA CORREIA FERREIRA
46	001725297	ANA PAULA GOMES LEAL
47	001793888	DENISE MARIA MONIZ PINTO
MÉDICO - PSIQUIATRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
5	001193007	SIMONE MORAIS PEREIRA
6	001958470	JOAO BATISTA ALVES ALMEIDA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
105	000898341	PATRICIA DUQUES BARRETO
106	001811703	RITA DE CÁSSIA F SCHINAID
107	001202430	RODRIGO BENEDITO MILLER
108	001829238	PAULO FRANCISCO DE SOUZA
109	000888460	CRISTINA DA SILVA COSTA CRUZ
PSICÓLOGO - CLÍNICO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
14	001213636	MARISOL CARVALHO BARREIRO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de Junho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FELIPE VIRGILIO DE CARVALHO KOUNTOURIOTIS.

TERMO ADITIVO N.º 002/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 005/1997.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em **20/05/2005** e término em **19/08/2005**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 003963/2005, de 11/05/2005, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado e autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração no Memorando n.º 066/2005/SAD.ACI, de 11/05/2005.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2005.

Angra dos Reis, 19 de Maio de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

PORTARIA N.º 054/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HILDA MARIA SILVANA, para o Cargo em Comissão de Técnico de Contabilidade, Símbolo CC-5, a partir de 02 de Junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 053/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCY DE OLIVEIRA ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Cadastro e Folha, Símbolo CC-4, a partir de 02 de Maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e UNIMED ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - ASPUB.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 06/04/2004.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 06/04/2005 e término em 05/04/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração no Memorando nº 254/2005/SSRH.SAD, de 05/04/2005.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2005.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

